



PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manoel dos Santos Freire, 1.300 – Residencial Primo – BOITUVA – SP
CEP:18557-442 FONE: (15) 3363 2382
www.boituva.sp.gov.br educacao@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME nº 09 / 2023

**Regulamenta a Remoção de
Auxiliar de Creche Titular de
Cargo da Rede Municipal de Educa-
ção de Boituva/SP**

Considerando o exposto na lei

LC nº 2.196 de 14/12/2011

A Secretaria de Educação do Município de Boituva, Estado de São Paulo, atendendo ao processo de remoção para o ano de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º – A Remoção dos Auxiliares de Creche Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino será coordenada pela Secretaria de Educação.

Artigo 2º – A inscrição será efetuada na SEDE DE EXERCÍCIO no período de **27 a 30 de novembro de 2023**; mediante preenchimento de requerimento próprio (Anexo I), que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação pelo gestor da UE, sede de exercício, até **04/12/2023**.

Artigo 3º – O tempo de serviço do servidor deverá ser solicitado pelo Gestor da Unidade Escolar ao setor de Recursos Humanos e deverá ser anexado ao requerimento de inscrição (Anexo I).

Artigo 4º - O critério de pontuação será feito a favor do candidato que contar com maior tempo de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo Único – Existindo o empate, o critério para desempate será:

- a) maior nº de dependentes;
- b) maior idade.

Artigo 5º - De acordo com o artigo 30, Inciso I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.196/2011 ao servidor em estágio probatório não é permitido a alteração de lotação a pedido.

Artigo 6º – As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo II desta Resolução.





PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manoel dos Santos Freire, 1.300 – Residencial Primo – BOITUVA – SP
CEP:18557-442 FONE: (15) 3363 2382
www.boituva.sp.gov.br educacao@boituva.sp.gov.br

Parágrafo Único – Serão disponibilizados para remoção os cargos que anteriormente não passaram por este processo, incluindo os que já foram atribuídos aos auxiliares de creche ingressantes do Concurso Público nº 01/2023.

Artigo 7º – O auxiliar de creche titular de cargo inscrito para o processo de remoção deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Manoel dos Santos Freire, 1.300 no dia **18 de dezembro de 2023 às 9 horas**;

Artigo 8º- O auxiliar de creche ingressante do Concurso Público nº 01/2023, a atribuição será feita através da classificação do referido Concurso, estabelecendo assim sua sede definitiva, e deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Manoel dos Santos Freire, 1.300 no dia **18 de dezembro de 2023 às 14 horas**;

Artigo 9º- Uma vez contemplado, o Auxiliar de Creche Titular de Cargo ficará sem opção de retorno até o próximo processo de remoção.

Artigo 10º - O Auxiliar de Creche Titular de Cargo que for removido para outra Unidade Escolar deverá apresentar-se na unidade de destino no dia **02/01/2024**

Artigo 11º - Os Auxiliares de Creche que forem removidos exercerão suas atividades de acordo com os horários disponíveis nas Unidades Escolares.

Artigo 12º - Os casos não contemplados nessa resolução serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Artigo 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Boituva, 23 de outubro de 2023.

Vilma Moraes de Arruda Soares
Secretária de Educação





PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manoel dos Santos Freire, 1.300 – Residencial Primo – BOITUVA – SP
CEP:18557-442 FONE: (15) 3363 2382
www.boituva.sp.gov.br educacao@boituva.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REMOÇÃO 2023 – RESOLUÇÃO 09/2023

NOME:	
RG:	DATA NASCIMENTO: / /
SEDE DE EXERCÍCIO:	
TELEFONE :	Nº DE FILHOS (menores de 18 anos):
CARGO:	
DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO – CONFORME ART 3º RESOLUÇÃO 09/2023	
TOTAL DE PONTOS =	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	
CIENTE E CONCORDO – _____	
ASSINATURA E CARIMBO DO GESTOR ESCOLAR	
DATA - ____ / ____ / ____.	





PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manoel dos Santos Freire, 1.300 – Residencial Primo – BOITUVA – SP
CEP:18557-442 FONE: (15) 3363 2382
www.boituva.sp.gov.br educacao@boituva.sp.gov.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS

CEI / CEMEI	Cargos para remoção
Amantina Abussanra Thame	07
Aparecida Rosalina Camargo de Mello	16
Ana Cristina Favoretti da Silva	11
Elvira Sartorelli Rosa	17
Helena Mouro Nogueira	03
Ida Scott Ferriello	09
Josefina Franco Primo	07
Napoleão Jorge	02
Olga Bonora Schincariol	06
Rodrigo Holtz Filho	03
Profª Sylcéia V. G. Mouro	10

